

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL
07/07/2016

Aos sete (07) dias do mês de Junho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 26/06/2016, do Campeonato Amador Varzeano Série A e B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

- 057 – João Pedro Martins Fernandes – n.º 10 – Mutirão Gomes – art. 5.º, IV – **1 partida**
- 058 – Vitor Narcizo de Camargo – n.º 10 – Camarões – art. 5.º, IV – **1 partida**
- 059 - Luiz Henrique Aquino - n.º 10 - Atlético Vila Diva - art. 5.º, IV – **1 partida**
- 060 - Lucas Aurélio Gomes - n.º 04 - Bandeirante - art. 5.º, IV – **1 partida**
- 061 - Leonardo Donato do Nascimento - n.º 12 - C.S.U - art. 5.º, I – **1 partida**
- 062 - Mike Luis Lima de Souza - n.º 15 - Barretos II - art. 5.º, I – **1 partida**

DIRIGENTES E AUXILIARES

- 063 - Dejair Veiga Francisco Junior - diretor da equipe C.S.U - art. 4.º, VI – **Advertência**
- 064 - Vanilson Frangioso - técnico da equipe Barretos II - art. 4.º, VI – **Advertência**
- 065 - Anderson Vieira - massagista da equipe C.S.U - art. 4.º, VI – **Advertência**

EQUIPES

- 066 – Barretos II – art. 3.º, IX – **Advertência**

SÉRIE B

ATLETAS

- 067 - Vitor Matias Ricardo - n.º - Improviso - art. 5.º, IV – **1 partida**

DIRIGENTES E AUXILIARES

- 068 - Angélica Otaviano - diretora da equipe Heróis do Lar - art. 4.º, VI - **Advertência**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário

Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente

Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro